



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 21 DE MAIO DE 2024

**INSTITUI O DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no município de Parauapebas, o Dia do Agente de Trânsito Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 11 de maio.

Art. 2º O Dia do Agente de Trânsito Municipal tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos Agentes de Trânsito, profissionais responsáveis por garantir a segurança viária e o ordenamento do tráfego no município.

Art. 3º No Dia do Agente de Trânsito Municipal, serão promovidas atividades de conscientização, educação para o trânsito e reconhecimento público da importância do trabalho dos agentes de trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 21 de maio de 2024.

**DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal**